



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.

Edição n.º 653 Fls. 18

Danielle R.
Funcionário

DECRETO N.º 3641 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.795.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
115	29.01.10.305.0245.2.027	4.4.90.52.00	023	100.000,00	
037	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	023		100.000,00
044	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	024	120.000,00	
038	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024		50.000,00
056	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024		50.000,00
062	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		210.000,00
050	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	024	90.000,00	
073	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024		185.000,00
059	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100	60.000,00	
091	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	100	550.000,00	
041	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		800.000,00
084	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	110	100.000,00	
047	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	100	85.000,00	
060	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024	200.000,00	
003	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.00	100		1.400.000,00
042	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	300.000,00	
043	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	023	190.000,00	
061	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023	200.000,00	
066	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	150.000,00	
100	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	025	100.000,00	
023	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	115	400.000,00	
024	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	116	60.000,00	
048	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	110	50.000,00	
078	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110	40.000,00	
	TOTAL			2.795.000,00	2.795.000,00

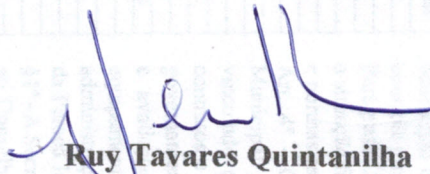


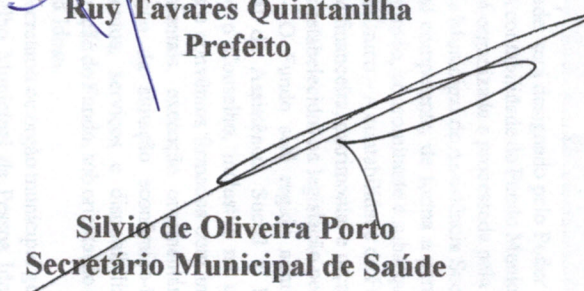
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 982 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de novembro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito


Sílvia de Oliveira Porto
Secretária Municipal de Saúde